OFÍCIO

Nº 61/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 2.201/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei nº. 2.201/2025, que **"DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **04/02/2025 09:27:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W6.1R27.807K.E67A.2012**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4F2.1E3** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 61/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **04/02/2025 09:26:49**, contendo 95 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0975.0R26.449U.6718.4305

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.201/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 60, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Exercício de Direção Escolar, Vice Direção e Supervisão das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis – RO.

§ 1º Terão direito ao Auxílio de Exercício de Direção Escolar os diretores e vice-diretores aprovados em processo seletivo com critérios técnicos e de competências conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Auxílio de Exercício de Supervisão Escolar será concedido ao profissional com formação em pedagogia ou demais licenciaturas com pós-graduação em supervisão ou gestão escolar nomeados pela Secretaria Municipal de Educação como supervisores das escolas municipais.

§ 3º A concessão do Auxílio de Exercício de Direção Escolar, Vice Direção e Supervisão será realizada em pecúnia, com caráter exclusivamente indenizatório.

§ 4º O profissional que receber o auxílio descrito nesta Lei não fará jus ao recebimento de horas extras/horas aulas, função gratificada ou verba de representação.

§ 5º O Auxílio não será:
a) incorporado ao vencimento;
b) configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público; e
c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura.*

§ 6º O Auxílio não será cumulativo com outros de natureza semelhante.

§ 7º O Auxílio não será pago nos seguintes afastamentos:
a) licença para ocupar cargo de Agente Público;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) licença para prestar serviço militar;
d) licença para tratamento de Saúde superior a 30 (trinta) dias;
e) estiver em gozo de licença prêmio;
f) por estar à disposição de órgãos ou entidade não integrantes da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo;
g) afastamento preventivo ou decorrente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar-PAD;
h) faltas injustificadas superiores a 03 (três) durante o mês;

Art. 2º O Auxílio de Exercício de Vice Direção Escolar e Supervisão Escolar corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio para direção escolar.

§ 1º O Auxílio de Vice Direção será concedido somente às escolas com mais de 300 (trezentos) alunos.

Art. 3º O Auxílio de Exercício de Direção Escolar, vice direção e Supervisão serão custeados com

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.4F1.62E, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(04/02/2025 08:48:53) Palavras:796
Cód. Autenticidade: 08E7.5A48.2534.X66V.6740 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

recursos próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O valor do Auxílio será concedido conforme segue:

a. Direção Escolar: R$ 1.000,00 (Mil reais);
b. Vice Direção e Supervisão escolar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1239/GP, de 18 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 4 de fevereiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.4F1.62E, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(04/02/2025 08:48:53) Palavras:796
Cód. Autenticidade: 08E7.5A48.2534.X66V.6740 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei** supracitado que **"DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, visando reconhecer e valorizar as funções estratégicas desempenhadas pelos profissionais responsáveis pela gestão educacional no âmbito da rede municipal de ensino.

O auxílio instituído por esta Lei tem como objetivo compensar as responsabilidades inerentes à direção, vice-direção e supervisão escolar, incentivando o aprimoramento da gestão educacional, a melhoria nos índices de qualidade do ensino e a eficiência das atividades educacionais.

Os critérios estabelecidos neste projeto garantem que a concessão do auxílio ocorra de forma justa, com base em competências técnicas e em processos seletivos conduzidos pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, os valores propostos refletem o reconhecimento financeiro proporcional às funções desempenhadas, respeitando a responsabilidade fiscal e a capacidade orçamentária do município.

Cabe destacar que o projeto também revoga a Lei nº 1239/GP, de 18 de setembro de 2019, modernizando e adaptando a legislação às demandas atuais da rede de ensino municipal, sempre priorizando a eficiência da administração pública e a melhoria dos serviços educacionais prestados à população.

Ressaltamos, ainda, que o auxílio instituído possui caráter exclusivamente indenizatório, sem impacto sobre a remuneração-base dos profissionais, garantindo conformidade com a legislação previdenciária e tributária.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Leis para a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de fevereiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **04/02/2025 08:58:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X2.6858.211X.374Z.8521**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4F1.62E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.201/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **04/02/2025 08:48:53**, contendo 796 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Código de Autenticidade deste Documento: 08E7.5A48.2534.X66V.6740

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.4F1.62E, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(04/02/2025 08:48:53) Palavras:796
Cód. Autenticidade: 08E7.5A48.2534.X66V.6740 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PROCESSO 164/2025

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto nos art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

Finalidade:

O estudo de técnico, dispõe sobre a análise de impacto financeiro orçamentário, para as alterações dos valores dos auxilio direção, vice direção e supervisão das escolas municipais do município de Alto Alegre dos Parecis.

Como parâmetro, o estudo utilizou como instrumento de trabalho a discrição de cargos e valores contidos na lei Ordinária 1239/2019, e as alterações realizadas na minuta do projeto de lei do processo 164/2025, desta forma passaremos a demonstrar nos quadros abaixo, o impacto financeiro e orçamentário para a vigência de 12(doze) meses.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1361.3H04.343E.447A.5272 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.4EF.154 - 03/02/2025 - 13:04:43 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

I – LEI ORDINARIA 1239/2019:
Cargos e valores atual da lei.
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Especificação	Tipologia	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total
Auxilio Direção Escolar	I	650,00	6	3.900,00
Auxilio Direção Escolar	II	750,00	1	750,00
Auxilio Direção Escolar	III	850,00	1	850,00
Auxilio Vice Direção Escolar	III	425,00	1	425,00
Despesa Total		**2.675,00**	**8**	**5.925,00**

II – MINUTA DO PROJETO DE LEI ORDINARIA PROCESSO 164/2025:
Cargos e valores na Minuta do projeto de lei.
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Especificação	Tipologia	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total
Auxilio Direção Escolar		1.000,00	8	8.000,00
Auxilio Vice Direção Escolar		500,00	10	5.000,00
Auxilio Supervisão Escolar		500,00	2	1.000,00
Despesa Total		**2.000,00**	**20**	**14.000,00**

1 - Com base nos dados apresentado para realização do presente estudo de impacto financeiro, os dados contidos e concedidos na lei 1239/2019, e das alterações na minuta do projeto de lei ordinaria do processo 164/2025, considerando as quantidades de cargos e valores correspondentes, desta forma, evidenciamos que haverá um aumento mensal de despesas com Auxilios direção, vice deração e supervisão no montante de R$ 8.075,00.

Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual.

Impacto mensal	*Meses*	***Impacto Anual***
R$ 8.075,00	***12***	***R$ 96,900,00***

2 - No que se refere ao impacto financeiro anual, ficou evidenciado que as aterações contidas na lei 1239/2025, haverá um impacto no valor de R$ 96.900,00, no decorrer de 12 meses.

Para o cumprimento e a observancia para a legalidade do ato, será utilizado a disponibilidade orçamentaria prevista na proposta do Plano Plurianual para o exercicio de 2025, na unidades orçamentaria, conforme discriminado abaixo;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1361.3H04.343E.447A.5272 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.4EF.154 - 03/02/2025 - 13:04:43 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
ATIVIDADES: Gestão da Folha – 5% e 25%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2014
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL
QUANTIDADE TOTAL: 12

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO

2025
12 meses
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO
1.680.000,00

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
ATIVIDADES: Gestão da Folha – Fundeb 30%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2015
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL
QUANTIDADE TOTAL: 12

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO

2025
12 meses
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO
880.000,00

Com base nos dados demonstrados, neste relatório, pode observar que no Plano Plurianual e na Lei Orçamentaria Anual de 2025, do município de Alto alegre dos Parecis, tem a devida previsão orçamentaria e financeira para atender a demanda das alterações contidas no projeto de lei ordinária do processo 164/2025.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de fevereiro de 2025.

_____
Jose Carlos Fermino Farias
Contador

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1361.3H04.343E.447A.5272 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.4EF.154 - 03/02/2025 - 13:04:43 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 em **03/02/2025 13:04:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1393.3U04.5436.9188.3245**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4EF.154** - Tipo de Documento: **DEMONSTRATIVO**.

Elaborado por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 , em **03/02/2025 - 13:04:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 1361.3H04.343E.447A.5272

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1361.3H04.343E.447A.5272 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO